

LEI Nº 1.917

Data: 19 de janeiro de 2.022.

Súmula: “Dispõe sobre denominação de logradouro público, denominando de Rua Dr. Luiz Sérgio dos Santos Marques”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Dr. Luiz Sérgio dos Santos Marques, a rua sem nome, localizada no bairro Eliane, entre as Ruas Marisa Santana Rauh e Padre Roberto Landell de Moura, iniciando na Rua Guanabara e terminando na Rua Camboriú.

Art. 2º O Poder Executivo fica encarregado de colocar placas indicativas com o nome da rua, bem como de oficializar o nome da via junto aos órgãos pertinentes, como Secretaria de Urbanismo, Copel, Sanepar, Correios, Registro de Imóveis, entre outro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito